



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.060/2021	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de preços, para futura aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11 de agosto de 2021.
	09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Recursos Próprios
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João Rosa, nº 285, Centro, Aldeias Altas-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 30/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 06/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	09H:00M DO DIA 06/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 11/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 11/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO ABERTO



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços, para futura aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. **COTA PRINCIPAL:** Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. **COTA RESERVADA:** Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.6.3. **ITEM EXCLUSIVO:** Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.6.4. Os itens do grupo "III" foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;



1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.11. Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica - financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. 1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
[[

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com o termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

[

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.13. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para verificação das informações dele constante;

9.14. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;



9.15. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Aldeias Altas-MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Aldeias Altas, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:



- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
 - 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
 - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;



17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;



25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Aldeias Altas - MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.



26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS -MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado Avenida João Rosa, nº 285, Centro, Aldeias Altas-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

ALDEIAS ALTAS -MA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - A

1 – OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Aldeias Altas-MA, suas justificativas encontram-se nas solicitações padrões pré-estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência para o ano de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA TECNICA

A presente aquisição é justificada pela necessidade de atender à demanda da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer os objetos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

LOTE 1-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Computador EasyPC Intel Core i3 4GB DDR3 HD 500GB HDMI Monitor LED 19.5 FONTE: - Fonte REAL- 115/230V – Bivolt SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10	UNIDADE	3
2	Computador Price 8130 Intel Core i5-9400, 8GB, SSD 240GB	UNIDADE	3
4	Multifuncional Laser Monocromática Brother DCPL2540DW	UNIDADE	3
5	Impressora Epson L14150 Ecotank Multifuncional A3 Wi-fi Rede Adf Duplex 38ppm	UNIDADE	3
6	Mouse Optico Com Fio Usb Preto	UNIDADE	10
7	Mouse com sensor ótico, resolução 1000 DPI, conexão USB, compatível USB 1.1 / USB 2.0, Plug and Play, Botões 3 (Direito, esquerdo e rolagem)	UNIDADE	3
8	Teclado Usb Basico Preto	UNIDADE	10



10	Projektor Epson PowerLite S41+ SVGA 800x600 - 3300 Lumens 3LCD HDMI USB conexões: 1 HDMI - 1 VGA (D-Sub 15 pin) - 1 RCA (Vídeo, Áudio L/R) - 1 USB Tipo A (Memória USB, Wi-Fi) - 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) tamanho da tela: 30" a 350" (0,88 m - 10,44 m) recursos: Quick Corner para configuração fácil - Conectividade opcional que funciona com o aplicativo iprojection (adaptador wireless vendido separadamente) consumo aproximado de energia: 100-120V: 296W (Normal) e 211W (Eco) / 220-240V: 282W (Normal) e 203W (Eco)	UNIDADE	1
11	Projektor, 4000 Lumens, SVGA, HDMI, USB - X1126AH	UNIDADE	1
15	Pen Drive 32Gb	UNIDADE	10
19	<u>Notebook Intel Core i3-1005G1, 4GB, 1TB, 15.6'</u>	UNIDADE	5
22	Nobreak 1500VA Bivolt	UNIDADE	2
23	Multifuncional EcoTank L3150, Jato de Tinta, Colorida, Wi-Fi, Bivolt	UNIDADE	2
30	HD Externo Portátil 2TB USB 3.0 Preto	UNIDADE	4
35	Filtro De Linha 5 Tomadas Bivolt C/ Chave Lig/des	UNIDADE	10
37	Roteador Wireless Tl-wr 840n 2 Antenas 300mbps	UNIDADE	5

LOTE 2-MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
42	Ventilador de Parede Arge Max Bivolt 50cm com 4 Pás - Preto	UNIDADE	2
44	CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA	UNIDADE	5
45	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA	UNIDADE	5
47	BEBEDOIRO DE GARRAFÃO COLUNA 220vts	UNIDADE	2
48	Armário de aço c/02 portas, med. 195x90x40 cm	UNIDADE	10
49	Estante de aço aberta c/06 prat. Com reforço, 198x92x40 cm	UNIDADE	4



50	Estante de aço medindo 198 cm altura x 92 cm de largura x 42 cm de profundidade. Aço chapa 26 com 06 prateleiras 42 cm com reforço, 04 colunas chapa 18 com sapata plástica, acabamento com pintura epóxi a pó cor padrão cinza.	UNIDADE	5
51	Armario Balcão baixo melaminio c/ 02 portas med. 90x60x45	UNIDADE	2
52	Armário com 02 portas fechado melaminio med. 1.60	UNIDADE	5
53	Armário alto fechado com duas portas com chave, 04 prateleiras com regulagem de altura medindo 94x55x165 cm, em mdf 18 mm, acabamento em bp bordas em pvc 180 graus com verde/cinza, puxador abs aluminizado cor cinza, com sapatas de metal com suporte nivelador	UNIDADE	4
56	Longarina Plástica 4 Lugares	UNIDADE	4
57	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – CINZA/VERDE	UNIDADE	4
58	Mesa Escritório 1,20x0,60m - C/ 02 Gavetas Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA.Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo.Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática.Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo.Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Gaveta c/ Tranca somente na Superior Mesa mede 1,20x0,60m c/ 02 Gavetas confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. As Ferragem, puxadores, correições e Ponteiras estão todas inclusas no produto	UNIDADE	5
64	Cadeira Diretor Giratória Braços	UNIDADE	4
65	<u>Cadeira para escritório ergonômica executiva nr-17</u>	UNIDADE	4
66	Armário de aço c/4 prateleiras reguláveis	UNIDADE	
67	<u>Armário de aço c/ 3 prateleiras reguláveis</u>	UNIDADE	
68	Geladeira Brastemp, Duplex, 02 portas, cor Branco, 400 litros, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UNIDADE	2



70	Micro-ondas Consul 20 Litros Branco 220v, garantia de 1 ano.	UNIDADE	2
71	Ar-Condicionado Split Electrolux 12000 BTUs Frio VI12F / VE12F, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UNIDADE	5
72	Ar Condicionado Split Electrolux Ecoturbo 18.000 BTU/h Frio VI18F, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UNIDADE	5
73	Mesa de Recepção em formato L, nas seguintes dimensões: 3,15m (comp.) x 2,35m (comp.) x 0,70m (alt.) x 0,50m (prof.) em MDF branco e em detalhes MDF coloração escura.	UNIDADE	2
75	Fogão Brastemp 6 Bocas Branco com Botões Removíveis e Exclusivo Aro Protetor - BFS6NCB, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UNIDADE	2

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos materiais será realizada após a autorização da Secretaria de Administração, conforme solicitação dos setores responsáveis.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição do serviço prestado, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará a prestação de serviço, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- e) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- f) Substituir materiais, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por materiais com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- h) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 O Município de Aldeias Altas, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, obriga-se a:

- a) Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
- b) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c) Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento dos objetos, devidamente assinada.
- d) Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento do objeto, conforme dispõe cláusula de pagamento;
- e) Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do material;
- f) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- g) Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



- h) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura.

TERMO DE REFERÊNCIA - B

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher da Prefeitura de Aldeias Altas (MA), de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA TECNICA

O presente termo de referência destina-se à Realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Informática, visando atender a Secretaria Municipal da Mulher de Aldeias Altas (MA).

A aquisição de Material de Informática é imprescindível para manter o pleno funcionamento das atividades nesta Secretaria e demais setores administrativos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens relacionados, com as seguintes características mínimas, constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	COMPUTADOR (MONITOR DE 15 POLEGADAS), COM CPU, TECLADO E MOUSE	2



2	NOTEBOOK COM 14 POLEGADAS	2
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CÓPIAS COLORIDAS	1
4	ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR DE 220W	2
5	PROJETOR	1
6	DATASHOW	1

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria de Municipal da Mulher, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30 (trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.



Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição dos materiais vendidos, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 31 de dezembro de 2021.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.



- c). Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- d). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- e). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- f). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários. h).
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
- b) – Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c) – Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.
- d) – Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.
- e) – Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;
- f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.



12. Dos Recursos Financeiros

12.1. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura.

TERMO DE REFERÊNCIA - C

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO.

Registro de Preços para futura Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde as necessidades do Hospital Municipal de Aldeias Altas Francisca de Sousa Chica Enfermeira de Aldeias Altas- MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA TECNICA

O presente termo de referência destina-se à Realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Aquisição visando atender as necessidades de saúde dos usuários que serão prestadas nessa unidade de saúde. A aquisição de equipamentos médicos hospitalares e material eletroeletrônico, abaixo elencados se destina a suprir a manutenção dos serviços desenvolvidos pelos programas vinculados ao hospital Municipal de Aldeias Altas, com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos. Além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados. No procedimento licitatório deverá se levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens relacionados, com as seguintes características mínimas, constantes na planilha abaixo.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1.	CARRO DE EMERGÊNCIA (CARRINHO DE PARADA) :Carro de Emergência com as seguintes características: Estrutura: Confeccionada em chapa de aço-carbono, deverá possuir 4 gavetas com divisórias para medicamentos com sistema de trava simultânea para as gavetas e para-choque em toda volta para proteção de parede. Tampo: Confeccionado em chapa de aço inoxidável. Puxador: Confeccionado em tubo de aço carbono. Rodízios: 4 Rodízios, sendo 2 fixos e 2 giratórios. Acessórios Fornecidos: <ul style="list-style-type: none">• Lixeira;• Suporte giratório para monitor/cardioversor;• Suporte de soro;• Suporte para cilindro de oxigênio;• Tábua de massagem cardíaca;	UND	04



	<ul style="list-style-type: none">• Filtro de linha com 3 saídas. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso, com secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 0,60 x 0,45 x 0,90 (C x L x A). Peso aproximado: 45 Kg. Normas e exigências: Registro no Ministério da Saúde. - 01 ano de garantia. Apresentar manual do usuário e manual técnico		
2.	<p>CARDIOVERSOR PHILIPS HEARTSART MRX</p> <p>Deve possuir TECNOLOGIA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Deve ser capaz de operar em três modos distintos: 4. Desfibrilação manual, 5. Desfibrilação sincronizada (cardioversão) 6. Desfibrilação externa semi-automática (dea) com comandos de voz em português; Deve possuir marcapasso externo transcutâneo; Deve possuir display em lcd de no mínimo 6,5 polegadas; Deve possuir impressora para registro em papel, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme); Desfibrilação: Deve possuir função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Deve possuir desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Deve possuir tempo de carga de até 9 segundos para 200 Joules; Deve possuir desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar a presença de ritmos cardíacos fatais (Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso); Deve possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela (em português); Deve ser capaz de realizar desfibrilação Interna através de manoplas esterilizáveis com botão de descarga e pás internas autoclaváveis; Deve ser capaz de detectar quando as manoplas para desfibrilação internas são conectadas e assim limitar automaticamente o nível máximo de energia em 50 Joules; Monitor: Deve possuir monitorização de pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para 7 derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; Deve possuir apresentação do valor numérico da frequência cardíaca (FC) entre 15 a 300 bpm; Deve possuir resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Deve possuir amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar até duas curvas em tela; Deve possuir monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG; Deve possuir velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50 mm/seg; Deve possuir proteção contra pulso de desfibrilação; Deve possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos; Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Deve possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 e 200 mA no mínimo; Deve possuir faixa de seleção a seleção de ritmo de estímulo entre 30 e 180 ppm. Alarmes: Deve possuir alarmes audiovisuais (parâmetros piscam</p>	unid	02



	<p>+ tom de alarme sonoro e/ou comandos de voz); Deve possuir alarme de FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; Deve possuir alarme de Frequência Cardíaca ou de Pulso máxima e mínima; Deve possuir alarme de apnéia. Bateria, alimentação elétrica e características físicas: Deve possuir operação necessariamente por 01 (uma) bateria interna; Deve possuir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela indicando nível da carga; Deve possuir autonomia mínima de 120 minutos (em situação de monitorização ECG e estimulação cardíaca) ou mínimo de 100 descargas de 200 Joules; Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas; Deve possuir eletrodos multifunção que atendam tanto pacientes adultos quanto pediátricos; Deve realizar testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso; Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V – 60 Hz; Deve possuir peso máximo da unidade de 7,5 Kg. Memórias, gestão de dados, idioma e configuração da unidade: Deve possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos; Deve possibilitar inclusão de cartão de memória e/ou entrada USB; Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Deve possuir software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Par de pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis; 01 Cabo de ECG 3 ou 5 vias com pré-cabo; 01 Cabo para eletrodo adesivo multifunção; 60 Par de eletrodo adesivo multifunção descartáveis; 01 Bateria interna; 01 Papel para impressora; 01 Tubo de gel; 01 Cabo de força; 01 Bolsa para transporte do equipamento e seus acessórios; 01 Manual do operador. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 1 ano.</p>		
3.	<p>CARRO DE CURATIVO Carro para curativo com armação tubular, tampo e prateleira com chapa de aço inoxidável com as extremidades sem aresta; Armação tubular em aço cromado de no mínimo 01 polegada de diâmetro; Fixação do tampo e da prateleira a armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão; Suporte para um balde e uma bacia; Quatro rodízios medindo no mínimo 03 polegadas de diâmetro. Dimensões mínimas de 45 cm de largura; 85cm de altura; 75cm de comprimento. Acompanha uma bacia em aço inoxidável medindo no mínimo 30 cm de diâmetro x 06 cm de profundidade e um balde em aço inoxidável medindo no mínimo 21cm de diâmetro x 20cm de profundidade.</p>	und	02
4.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO Aplicação: aferição pressão arterial, Tamanho: Infantil, Escala: manômetro com graduação de 20 a 300 mm/hg, Tipo: sistema aneróide, Forma De Apresentação: numeração de 20 em 20 com ponteiros que deslizem sem interrupção com encaixe posterior metálico, Apresentação: móvel, manguito em látex para uso pediátrico com insuflação através de pêra em látex, resistente a</p>	und	15



	temperatura ambiente, válvula de retenção em metal rígido, anticorrosivo, com braçadeira em nylon impermeável com circunferência aproximada de 22 cm de comprimento a 28 cm de altura, com ajuste em presilhas metálicas sem velcro, Características Adicionais: tipo de braçadeira, segundo circunferência do braço 24 à 30 cm, Conformidade: certificado de aferição pelo INMETRO.		
5.	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Estetoscópio Adulto: Olivas com formato anatômico em material antialérgico, macio e não traumatizante; Conjunto biauricular em armação metálica, resistente e flexível na curvatura em tubo Y; Tubo macio e flexível, sem emendas; Auscultador duo-sonic de dupla função: sino e diafragma, adulto, de alta sensibilidade para ausculta cardíaco-pulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente.	und	15
6.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO Aplicação: aferição pressão arterial, Tamanho: Infantil, Escala: manômetro com graduação de 20 a 300 mm/hg, Tipo: sistema aneróide, Forma De Apresentação: numeração de 20 em 20 com ponteiros que deslizem sem interrupção com encaixe posterior metálico, Apresentação: móvel, manguito em látex para uso pediátrico com insuflação através de pêra em látex, resistente a temperatura ambiente, válvula de retenção em metal rígido, anticorrosivo, com braçadeira em nylon impermeável com circunferência aproximada de 22 cm de comprimento a 28 cm de altura, com ajuste em presilhas metálicas sem velcro, Características Adicionais: tipo de braçadeira, segundo circunferência do braço 24 à 30 cm, Conformidade: certificado de aferição pelo INMETRO.	und	20
7.	ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio Adulto: Olivas com formato anatômico em material antialérgico, macio e não traumatizante; Conjunto biauricular em armação metálica, resistente e flexível na curvatura em tubo Y; Tubo macio e flexível, sem emendas; Auscultador duo-sonic de dupla função: sino e diafragma, adulto, de alta sensibilidade para ausculta cardíaco-pulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente.		20
8.	LARINGOSCÓPIO ADULTO Cabo de metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 04 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada, especial de alta luminosidade sobressalente; acondicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.	und	05
9.	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Cabo de metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 04 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-	und	01



	oxidante; pino e aço substituível; lâmpada, especial de alta luminosidade sobressalente; acondicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.		
10.	LARINGOSCÓPIO NEONATAL Cabo de metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 04 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada, especial de alta luminosidade sobressalente; acondicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.	und	01
11.	NEBULIZADOR PORTATIL Nebulizador Portátil- Indicado para nebulização residencial, uso adulto e infantil, portátil com suporte para o copinho sem desconectar a mangueira. Com 01 máscara adulto, 01 máscara infantil e copo dosador. Bi-volt 110/220V através de chave seletora. Frequência: 50/60Hz; Taxa de nebulização: ajustável entre 0,2 e 1,2ml/min; Potência de 16W.	und	03
12.	OXIMETRO DE PULSO Monitor portátil tipo mesa com bateria interna, para uso adulto, pediátrico e neonatal; deverá utilizar sensores infravermelhos para medição contínua da saturação de oxigênio (SpO ₂) e frequência de pulso; intervalo da saturação de oxigênio: 0% a 100%; intervalo da frequência de pulso: 20 até 280 bpm; possuir linha de sensores de dedo permanente para pacientes adultos a neonatais, maleável e ajustável totalmente em silicone; operação simplificada, com no máximo 05 (cinco) botões; deverá indicar qualidade do sinal, situação da bateria, valores numéricos de saturação de O ₂ e pulso; dois displays digitais de leds de 03 (três) dígitos e 07 (sete) segmentos para visualização simultânea dos valores de saturação periférica de oxigênio e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, de fácil visualização, inclusive em situações de pouca iluminação e em qualquer condição ambiental; a cada pulso deve emitir um tom variável conforme a saturação; baixo consumo de energia com durabilidade da bateria mínima de 15 horas; os sensores deverão apresentar alto desempenho quanto a captação de sinais em pacientes de cúrtis negra, baixa perfusão periférica; sistema para apresentação da perfusão através de bargraph de três cores para indicar estado do paciente; alarmes áudio visuais ajustáveis para: alta e baixa frequência de pulso, alta e baixa saturação, e baixa perfusão; possibilidade de armazenamento de, ao menos, 70 horas de dados; saída para transferência constante e leitura dos dados da memória em PC para facilitar a análise; Acessórios que deverão acompanhar cada equipamento: 01 (um) sensor de dedo permanente para paciente adulto; 01 (uma) fonte de alimentação AC 110/220v automática; 01 (um) manual de operação em língua portuguesa.	und	04
13.	BIOMBO HOSPITALAR , AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, DUPLO DOBRÁVEL, 1,80 CM DE COMPRIMENTO ABERTO; PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS NAS LATERAIS; TECIDO REFORÇADO.	und	04



14.	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIO; AÇO INOXIDÁVEL E PINTURA EPÓXI; BASE DE FERRO FUNDIDO EM FORMA DE X; 04 (QUATRO) PÉS COM RODÍZIOS TIPO BOLA; COLUNA RECEPTORA DE HASTE; REGULAGEM DE ALTURA; HASTE EM TUBO; GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	22
15.	BERÇO AQUECIDO. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIO-X; POSSUIR BANDEIJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELEMBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PÁRA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA ATUAL, TEMPERATURA AUXILIAR, LEITURA DA TEMPERATURA AMBIENTE E NÍVEL DE POTÊNCIA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO, ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	01
16.	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DIGITAL. SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS; MODELO PORTÁTIL PARA USO PROFISSIONAL; FREQUÊNCIA DE SAÚDE 2,25MHZ; FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO; BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME; AUSCUTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCUTA COLETIVA; ALIMENTAÇÃO 02 BATERIAS DE 9V; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW) 315; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCUTA INDIVIDUAL; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR E BATERIAS NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO; ACOMPANHA ESTOJO DE COURO SINTÉTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	10
17.	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA. DESCRIÇÃO: BASE: TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM EPÓXI-PÓ (ANTIMICROBIANO); REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTES A IMPACTOS; LEITO: ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA.; ÉSTRADO: CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM EPÓXI-PÓ (ANTIMICROBIANO); RODAS: RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS FREIOS DE AÇÃO DIAGONAL; GIRATÓRIAS REVESTIDA COM BORRACHA; GRADES: GRADES LATERAIS QUÁDRUPLAS, ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, POSICIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM EXCLUSIVA PINTURA EPÓXI PÓ, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO, EXECUTADA POR LEVE TOQUE E PRESSÃO; MOTORES: MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL; MOVIMENTOS: ARTICULAÇÕES ATRAVÉS MOTOR ELÉTRICO BIVOLT, COM CONTROLE PARA REALIZAR OS MOVIMENTOS; CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR; CAPACIDADE: CARGA DE CARGA 180 KG; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: BATERIA RECARREGÁVEL; SUPORTE PARA SORO; COLCHÃO DE DENSIDADE NO MÍNIMO 28; ALIMENTAÇÃO 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	02



18.	CADEIRA DE RODAS. DESCRIÇÃO: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO ESTRUTURA RÍGIDA, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO AERONÁUTICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA, PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", PNEU TRASEIRO INFLÁVEL, 24, TIPO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA 100 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARO DE PROPULSÃO BILATERAL, ACESSÓRIOS SUPORTE SE SORO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	03
19.	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA TRANSPORTE DE RECÉM-NASCIDOS EM AMBIENTE ISOLADO E CONTROLADO; CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA ASSEGURAR A VISUALIZAÇÃO SOBRE O PACIENTE. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. AMPLA PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL; DUAS PORTINHAS DE ACESSO PARA AS MÃOS, COM SISTEMA DE ABERTURA ATRAVÉS DE TOQUE DE COTOVELO, DOTADAS DE MANGA PUNHO; LEITO COM DIMENSÕES ADEQUADAS QUE PERMITAM ERGONOMIA PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE; DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA, SOMENTE NA REGIÃO DA CABEÇA, PARA PERMITIR MANOBRAS DE INTUBAÇÃO DURANTE A REMOÇÃO, MANTENDO A PROTEÇÃO DA CÚPULA SOBRE O CORPO DO PACIENTE; SUPORTES PARA ATÉ DOIS CILINDROS TAMANHO ?E? NA BASE DA INCUBADORA, EM COMPARTIMENTO ABERTO QUE EVITA O ACÚMULO DE GASES EM CASO DE VAZAMENTO; PERMITE A RÁPIDA RETIRADA E INSTALAÇÃO MANUAL DOS CILINDROS; ENTRADA DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO ADEQUADA NA CÂMARA DO PACIENTE PARA GARANTIR AUTONOMIA E SEGURANÇA. ILUMINAÇÃO AUXILIAR ANTI-OFUSCANTE; CINTO DE SEGURANÇA DO PACIENTE; UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO; CONTROLES MICROPROCESSADOS; SISTEMA DE OXIMETRIA (SPO2) INTEGRADO AO PAINEL DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE AUTO-TESTE DAS FUNÇÕES E ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR, ALTA TEMPERATURA DO AR (PONTO FIXO 40°C OU PARA TEMPERATURAS MAIORES QUE 1°C EM RELAÇÃO À PROGRAMADA), BAIXA TEMPERATURA DO AR (PARA TEMPERATURAS MENORES QUE 1°C EM RELAÇÃO À PROGRAMADA), HIPERTERMIA, HIPOTERMIA, BAIXA TENSÃO DA BATERIA; INDICAÇÃO LUMINOSA DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO. INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA DE 12 V; INDICADORES DO MODO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC/DC; INDICAÇÕES SIMULTÂNEAS DA TEMPERATURA DO AR, DA PELE E DA TEMPERATURA DE AJUSTE, POR LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE; AJUSTE DAS TEMPERATURAS DO AR E DA PELE A CADA 0,1°C; RETENÇÃO DE MEMÓRIA DO ÚLTIMO VALOR PROGRAMADO DA TEMPERATURA; COMPARTIMENTO INTERNO COM BATERIA DE 12 V GARANTINDO AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, QUATRO HORAS. CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE QUE EVITA EXCESSO DE CORRENTE DURANTE A CARGA; CABO DE ALIMENTAÇÃO EM ACENDEADOR DE CIGARROS; ACOMPANHA: CARRO MACA RETRÁTIL, EM ALUMÍNIO LEVE, DOTADO DE PARACHOQUE CIRCUNDANTE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA REDUZIR O ESFORÇO NO MOMENTO DE COLOCAR E RETIRAR NO INTERIOR DE AMBULÂNCIA; SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V; 60HZ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	und	02
20.	APARELHO DE FOTOTERAPIA, FONTE DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 15 LEDS, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, SUPORTE HASTE ARTICULADA, COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS RODÍZIOS COM TRAVAS, APLICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	02
21.	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR. DESCRIÇÃO: UTILIZA EQUIPO COMUM PADRÃO DE MICRO E MACRO GOTAS, TUBO DE PVC DE 3,6-4MM. VASÃO DE 0,1 A 3,0 ML/H. BOLUS AJUSTÁVEL ATÉ 600 ML/H. EQUIPO UNIVERSAL; POSSUIR FUNÇÕES DE ZERAR VOLUME, TITULAÇÃO DURANTE INFUSÃO, BALANÇO HÍDRICO E MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO. DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME LIMITE E VOLUME INFUNDIDO. POSSUIR DETECTOR DE AR ULTRASSÔNICO E SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL 0-120 KPA. SISTEMA DE PROPULSÃO PERISTÁLTICO LINEAR, CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 9999ML. DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO +/- 5% DA VAZÃO PROGRAMADA (TÍPICO). PRÉ-ALARMES: FIM DA BATERIA E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: AR-NALINHA, FRASCO VAZIO, OCLUSÃO, VASÃO LIVRE, ERRO NO CÁLCULO DA VAZÃO, ERRO NO CÁLCULO DO TEMPO. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, 50/60 HZ. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA, LEVE E FÁCIL DE RECARREGAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	02



22.	MESA GINECOLÓGICA , ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS; RECURVADOS NA COR BRANCA; LEITO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA DE 45; REVESTIDO EM CORVIM PRETO; ASSENTO FIXO; ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM PORTA COXAS; PES COM PONTEIRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,50 X 0,85C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	01
23.	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL . ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 25 KG - DIVISÕES 2G ATÉ 10KG / 5G DE 10KG ATÉ 25KG DISPLAY OPERADOR LCD (CRISTAL LÍQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO. CAPA ALMOFADADA ANTIGERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, COM DESENHO DE TEMAS INFANTIS. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRABRANCO. ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. (ATENDE A NORMA EB-2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPÉIA EN71-3 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS). GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRABRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	und	02
24.	MACA FIXA , MATERIAL DE TUBOS DE AÇO NO MÍNIMO DE 1,80 MM, ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, LEITO COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM COURVIN; RETRÁTIL NA ALTURA DO DORSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	02
25.	FOCO CLÍNICO PARA EXAMES , TIPO LÂMPADA HALOGENEA 50W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, HASTE FLEXÍVEL, REGULÁVEL, BASE AÇO INÓX OU ALUMÍNIO, PÉS COM RODÍZIOS. FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	und	05
26.	DESFIBRILADOR DEA Especificação Técnica: Deve possuir visor de LCD de alta resolução de no mínimo 72 mm de largura x 54 mm de altura, podendo ou não exibir traçado de ECG. Desfibrilador portátil automatizado que identifica e interpreta automaticamente o ECG do paciente via pás adesivas multi-funções e com opção de monitorização com cabo de ECG. Tecnologia Biphasic de onda bifásica de baixa energia e ajuste de impedância automática. Tempo total de carga deverá ser inferior a 08 segundos e o tempo de retomada da leitura do ECG após o choque. Interpretação automática do sinal de ECG com eliminação de ruídos elétricos e energia estática, indicação da necessidade de choque e aviso ao usuário através de sinais visuais e sonoros. Deverá possuir software com comandos de voz e instruções em português. Possuir indicador de bom funcionamento, que permite rapidamente identificar se o equipamento está pronto para uso. O equipamento deve possuir um sistema de auto teste diário, semanal e mensal, para testar todas as partes do sistema, circuito de carga, choque, análise, display, interface com o usuário, entre outros. As informações mais recentes deverão ser armazenadas automaticamente na memória interna do equipamento com possibilidade de serem revisados no visor. Com possibilidade de armazenar mais dados com detalhamento em um cartão de dados. Opcionalmente a transferência de dados poderá ser realizada retirando o cartão de memória ou via Bluetooth para um computador que possua o software compatível com o equipamento. O equipamento deverá possuir alto-falantes internos com ajuste de volume, sinais sonoros e botão de choque luminoso. Pás adesivas descartáveis auto aderentes e multi-funções com cabo de conexão de no mínimo 120 cm. Deve pesar no máximo 3kg já com todos os acessórios e bateria inserida. Bateria de longa duração, possuir autonomia para aplicação de no mínimo 200 choques, 12 horas de operação contínua, ou 03 anos de vida útil em stand-by. O equipamento deve possuir cartão de análise de ressuscitação cardiopulmonar, que analisa a presença do ritmo Fibrilação Ventricular (FV) e indica a terapia mais adequada, choque para desfibrilação diretamente ou RCP seguida de choque. O equipamento deve permitir desfibrilação em crianças com idade inferior a 8 anos, ou 25Kg. Registro na ANVISA; Instalação e treinamento operacional incluso durante o período da garantia.	und	02
27.	CABO SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL EMAI MX600	UND	01
28.	CABO SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL EMAI MX 300	UND	01
29.	CABO DE ECG. EMAI 5 VIAS MX 600	UND	01
30.	FIO GUIA . FIO GUIA –PARA INTUBAÇÃO, MODELO PEDIÁTRICO COM BALÃO. GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL ITPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM DIMENSÕES (MM) 2,0 X 300,0MM. BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE. PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UND	300



31.	ESCADA DE 02 DEGRAUS. ESCADA TODA CONSTRUÍDA EM INOX, COM 02 DEGRAUS E BORRACHA ANTE DERRAPANTE NOS DEGRAUS E NOS PÉS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, PARA ACESSO A CAMA HOSPITALAR.	UND	30
32.	SACO PARA ÓBITOS- Saco tipo cobertura de óbito, descartável, confeccionado em polipropileno com zíper e forro em polietileno, gramatura 50, para adulto tamanho aproximado de 0,90mx 2,10m.	UND	500
33.	BANQUETA GIRATÓRIA	UND	05
34.	TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO DE TESTA DE USO ADULTO E INFANTIL (SEM CONTATO COM A PELE). DISPLAY LCD, TEMPERATURA EM GRAUS CELSIUS (°C) OU FAHRENHEIT (° F). BOTÕES DE MENU E SOM. SENSOR INFRAVERMELHO. MEDIÇÃO EM APENAS 1 SEGUNDO. DETECÇÃO A DISTÂNCIA (1 A 5 CM). MEMÓRIA PARA 20 MEDIÇÕES. DESIGN ERGONÔMICO PARA FÁCIL OPERAÇÃO.	UND	100
35.	TERMÔMETRO CLÍNICO COM MARCADOR DIGITAL , USO AXILAR, MEDIÇÃO EM GRAUS DE + 32 °C A 45° C. COM VISOR CRISTAL. GRADUADA EM GRAU CELSIUS. PONTA IMPERMEÁVEL; BEEP SONORO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIÇÃO EM 1 MINUTO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO; BATERIA JÁ INCLUSA.	UND	50
36.	OXÍMETRO DE DEDO , COM VISOR DE LED COLORIDO E EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS RESULTADOS MEDIDOS E O GRÁFICO PLESTIMOGRAMA. 6 PERSPECTIVAS DE VISUALIZAÇÃO NO VISOR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALARME SONORO E VISUAL. ALARME AJUSTÁVEL PARA VALORES DE % SPO2 E PR (FREQUÊNCIA DE PULSO). VIDA ÚTIL DAS PILHAS DE 20 HORAS DE USO CONTÍNUO. PODE SER USADO EM DIFERENTES TAMANHOS DE DEDOS. POSSUI CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E CAPA PROTETORA DE BORRACHA.	UND	100
37.	UMIDIFICADOR DE OXIGENOTERAPIA , COM ROSCA DE METAL, COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGEM DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO. O COPO UMIDIFICADOR POSSUI MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO E SUA CAPACIDADE É DE 250 ML, FRASCO DE PVC.	und	300
38.	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO -PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO , CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. CONEXÕES CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E NBR VIGENTES, INCLUSIVE CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA COM MANÔMETRO MANOMETROPOLICARBONATO ESCADA DE 0A 300 KGF / CM2 PRECISO DE FÁCIL LEITURA. DOTADA DE FLUXO METRO PARA OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO COMPATÍVEL COM A VÁLVULA. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE PERMITA PRESSÃO DE SAÍDA DE 1 A 15 KGF / CM2, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FORNECIDO PELA RBC. VAZÃO DE PERMITA VAZÃO DE 180 LITROS POR MINUTO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT E NBR VIGENTES APLICÁVEIS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS.	und	300
39.	OTOSCOPIO CLÍNICO COM ILUMINAÇÃO POR LUZ LED ; COM LENTE GIRATORIA COM AUMENTO DE 3 X; VISÃO INTEGRADA COM MGIRO PARA OS LADOS. BOTÃO LIGA/DESLIGA; CABO ERGONÔMICO, A PROVA DE IMPACTO E ADERENTE. FUNCIONAMENTO COM PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL; COM 5 ESPÉCULOS AURICULARES DE DIFERENTES TAMANHOS. DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	UND	50
40.	REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) INFANTIL - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO . Reanimador manual composto de balão auto inflável de polivinil, válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório (swivel), válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/H2O. Máscara de silicone com coxim inflável, garantindo uma vedação fácil e hermética. O domo deve ser em polisulfona transparente para o controle visual de cianose, hemorragias, regurgitações e ventilação espontânea. Com bolsa reservatório e extensão. Ambú completo.	UND	10

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



4.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição dos materiais vendidos, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 31 de Dezembro de 2021.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- c). Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
- d). Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- e). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.



- g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- h). Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
- b)– Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c)– Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.
- d)– Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.
- e)– Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;
- f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

12. Dos Recursos Financeiros

12.1. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura.

TERMO DE REFERÊNCIA - D

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura Aquisição de material e suprimentos de informática, moveis, eletrodomésticos eletro eletrônico e segurança para atender as necessidades da secretaria municipal de saude, Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas- MA de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA TECNICA

O presente termo de referência destina-se à Realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de matérias e suprimentos de informática, moveis, eletrodomésticos eletro-eletrônico e segurança, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Aldeias Altas.

A aquisição desses produtos visa manter em dias as atividades administrativas e afins nos espaços físicos, manter a organização de demandas, e a segurança do mesmo.



3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens relacionados, com as seguintes características mínimas, constantes na planilha abaixo.

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA			
item	DISCRIMINAÇÃO	UN D	QUANT
1.	Computador EasyPC Intel Core i3 4GB DDR3 HD 500GB HDMI Monitor LED 19.5 FONTE: - Fonte REAL- 115/230V – Bivolt SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10	UNIDADE	5
2.	CAMERAS Kit Cftv 16 Câmeras VHL 1120 B + DVR MHDX 1116 Intelbras01 DVR de 16 Canais Intelbras MHDX 1116 de Alta Definição 16 Câmeras Multi HD Intelbras VHL 1120 B de Alta Definição 01 HD Interno Sata de 1TB Seagate 01 Fonte Eletrônica Chaveada 10 A Bivolt 01 Caixa de Cabo Coaxial Flexível A4MM 85% de Malha Bipolar 32 Conectores BNC Antirruído Parafuso e Mola 16 Conectores P4 Macho Borne Câmeras Multi HD Intelbras VHL 1120B	KIT	1
3.	Multifuncional Laser Monocromática Brother DCPL2540DW	UNIDADE	05
4.	Impressora Epson L14150 Ecotank Multifuncional A3 Wi-fi Rede Adf Duplex 38ppm	UNIDADE	02
5.	Mouse Optico Com Fio Usb Preto	Unidade	15
6.	Teclado Usb Basico Preto	unidade	10
7.	Adaptador wireless Dual Band USB AC 600Mbps	Unidade	05
8.	Kit 4 Garrafas de Tinta Epson T504 - Preto + Magenta + Ciano + Amarelo	KIT	10



9.	Projektor Epson PowerLite S41+ SVGA 800x600 - 3300 Lumens 3LCD HDMI USB conexões: 1 HDMI - 1 VGA (D-Sub 15 pin) - 1 RCA (VÍDEO, ÁUDIO L/R) - 1 USB Tipo A (Memória USB, Wi-Fi) - 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) tamanho da tela: 30" a 350" (0,88 m - 10,44 m) recursos: Quick Corner para configuração fácil - Conectividade opcional que funciona com o aplicativo iprojection (adaptador wireless vendido separadamente) consumo aproximado de energia: 100-120V: 296W (Normal) e 211W (Eco) / 220-240V: 282W (Normal) e 203W (Eco)	unidade	01
MOVÉIS, ELETRODOMESTICOS			
10.	Ventilador de Parede Arge Max Bivolt 50cm com 4 Pás - Preto	UNIDADE	04
11.	Mesa para consultório Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno com 02 gavetas medido 90x80x55	unidade	08
12.	CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA	unidade	10
13.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA	unidade	15
14.	Lavadora Alta Pressão Wap Vap Extreme 1900w Lava Jato Carro-220w LAVA JATO.	unidade	01
15.	BEBEDOURO DE GARRAFÃO COLUNA 220vts	unidade	03
16.	Armário de aço c/02 portas, med. 195x90x40 cm	unidade	03
17.	Estante de aço aberta c/06 prat. Com reforço, 198x92x40 cm	unidade	15
18.	Armario Balcão baixo melaminio c/ 02 portas med. 90x60x45	unidade	06
19.	Armário com 02 portas fechado melaminio med. 1.60	unidade	08
20.	Liquidificador Turbo Inox L-1000 BI com 12 Velocidades e 1000W - Preto/Inox, Copo com 3L de capacidade total – 220w	Unidade	02
21.	Longarina com 5 Lugares Assento Verde Base Preta - Dimensões aproximadas do produto montado: 242 cm largura x 50 profundidade x 87 altura Estrutura em aço na cor preta; - Assento em polipropileno na cor verde;	unidade	06
22.	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – CINZA/VERDE	UNIDADE	06



23.	Mesa Escritório 1,20x0,60m - C/ 02 Gavetas Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Gaveta c/ Tranca somente na Superior Mesa mede 1,20x0,60m c/ 02 Gavetas confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. As Ferragem, puxadores, corrediças e Ponteiras estão todas inclusas no produto	Unidade	15
24.	Armário balcão Produzido em MDP 12mm; Dobradiças e Corrediças Metálicas; Puxadores e Pés em Plástico PVC; Pintura BP com Acabamento Fosco Altura: 87 cm Largura: 133,5 cm Profundidade: 37 cm, 5 pés – rodinhas 3 portas e 4 gavetas	Unidade	02
25.	Fogão 2 Bocas Portátil Possui Regulagem De Gás. Dimensões Do Fogareiro (A x l x p): 10x45x30cm	Unidade	04
26.	Micro-Ondas Branco Espelhado 32 Litros Classificação Energética A, Garantia:12 meses voltagem 220.	Unidade	10
27.	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi <ul style="list-style-type: none">• Porta e laterais de vidro cristal de 3mm• 4 prateleiras Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,66 cm• Profundidade: 0,40 cm• Altura: 1,65 m	UNIDADE	06

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal de Saude, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade do mesmo, conforme solicitação dos setores responsáveis.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição dos materiais vendidos, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 31 de Dezembro de 2021.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- c). Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
- d). Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- e). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- h). Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
- b)– Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c)– Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.
- d)– Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.
- e)– Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;
- f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



- g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

12. Dos Recursos Financeiros

12.1. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura.

TERMO DE REFERÊNCIA - E

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura Aquisição de Móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher da Prefeitura de Aldeias Altas (MA), de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA TECNICA

O presente termo de referência destina-se à Realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de Móveis, visando atender a Secretaria Municipal da Mulher de Aldeias Altas (MA).

A aquisição de Móveis é imprescindível para manter o pleno funcionamento das atividades nesta Secretaria e demais setores administrativos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens relacionados, com as seguintes características mínimas, constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	MESAS PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS DE 1,20 M (COR MARFIM)	3
2	MESAS PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS DE 1,40 M (COR MARFIM)	3
3	CADEIRAS FIXAS DE APOIO EM PVC (COR PRETA)	9



4	CADEIRAS EXECUTIVAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS (COR MARFIM)	3
5	CADEIRAS DE ACENTO TIPO LONGARINA COM 4 LUGARES EM PVC (COR PRETA)	1
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA QUATRO LUGARES (COR MARFIM)	1
7	CADEIRAS FIXAS EM PVC PARA SALA DE REUNIÃO (COR PRETA)	4
8	ARMÁRIOS DE 2 PORTAS EM MDF (COR MARFIM)	3
9	GAVETEIROS PARA PASTAS SUSPENSAS EM MDF (COR MARFIM)	1
10	BEBEDOURO ELETRÍCO DE 220W (COR BRANCO)	1

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria de Municipal da Mulher, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30 (trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição dos materiais vendidos, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 31 de dezembro de 2021.



7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- c). Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
- d). Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- e). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários. h). Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
- b) – Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c) – Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.
- d) – Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.
- e) – Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este



servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;

f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

12. Dos Recursos Financeiros

12.1. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura.

TERMO DE REFERÊNCIA - F

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Aldeias Altas-MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA TECNICA

O presente termo de referência destina-se à Realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Informática, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Aldeias Altas-MA.

A aquisição de Materiais de Informática é imprescindível para manter o pleno funcionamento das atividades nesta Secretaria e demais setores administrativos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens relacionados, com as seguintes características mínimas, constantes na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	COMPUTADOR (core i3, 4gb ram, ssd 256gb)	10
2	NOTEBOOK (core i3, 4gb ram, hd 1tb , tela 15.6")	14
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (laser monocromatica)	09
4	ESTABILIZADOR (300va bivolt)	10



5	MOUSE (1.600 dpi)	24
6	TECLADO (abnt2)	10
7	MONITOR (24 polegadas)	10
8	PROJETOR (3300 lumens)	02

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria de Municipal de Assistência Social, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição dos materiais vendidos, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 31 de Dezembro de 2021.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:



- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
 - b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
 - c). Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
 - d). Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
 - e). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
 - f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
-
- g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
 - h). Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
- b)– Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c)– Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.
- d)– Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.
- e)– Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;
- f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

12. Dos Recursos Financeiros

12.1. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura.

TERMO DE REFERÊNCIA - G

1 – OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1. O presente termo de referência destina-se à Contratação de empresa para Materiais Permanentes, para atender os equipamentos que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer o item relacionado, com as seguintes características mínimas, conforme descrito abaixo:

SEGMENTO: matérias permanentes

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant. Máx. a ser contratada
01	08	Bebedouros elétricos, para garrações de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, acompanhado com garrafão de 20 (vinte) litros; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura, voltagem 220. Garantia de um ano.	08 (oito) unidades
02	03	Geladeira Brastemp, Duplex, 02 portas, cor Branco, 400 litros, 220 Volts, garantia de 01 ano.	03 (três) unidades
03	02	Freezer Horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 300 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano.	02 (duas) unidades



04	06	Micro-ondas Consul 20 Litros Branco 220v, garantia de 1 ano.	06 (seis) unidades
05	05	Ar-Condicionado Split Electrolux 12000 BTUs Frio VI12F / VE12F, 220 Volts, garantia de 01 ano.	05 (cinco) unidades
06	05	Ar Condicionado Split Electrolux Ecoturbo 18.000 BTU/h Frio VI18F, 220 Volts, garantia de 01 ano.	05 (cinco) unidades
07	02	Projeter Epson Powerlite X39 XGA 1024x768 - 3500 Lumens 3LCD HDMI USB, 220 Volts, garantia de 01 ano.	02 (duas) unidades
08	10	Armário alto fechado com duas portas com chave, 04 prateleiras com regulagem de altura medindo 94x55x165 cm, em mdf 18 mm, acabamento em bp bordas em pvc 180 graus com verde/cinza, puxador abs aluminizado cor cinza, com sapatas de metal com suporte nivelador	10 (dez) unidades
09	10	Estante de aço medindo 198 cm altura x 92 cm de largura x 42 cm de profundidade. Aço chapa 26 com 06 prateleiras 42 cm com reforço, 04 colunas chapa 18 com sapata plástica, acabamento com pintura epóxi a pó cor padrão cinza.	10 (dez) unidades
10	30	Cadeiras fixa assento e encosto com estrutura interna em compensado multi-laminado 12 mm interligados por lâmina de aço com sanforna plástica, espuma injetada 45 mm anatômica revestido em corino cor cinza, contra capa do encosto em corino, bordas em pvc tipo francis, estrutura metálica com 4 pés tubo 7/8 pintura epóxi a pó cor preta.	30 (vinte) unidades
11	06	Mesa de Recepção em formato L, nas seguintes dimensões: 3,15m (comp.) x 2,35m (comp.) x 0,70m (alt.) x 0,50m (prof.) em MDF branco e em detalhes MDF coloração escura.	06 (seis) unidades
12	02	Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 com Forno - Cristalaço. Garantia de 1 ano.	02 (duas) unidades
13	01	Fogão Brastemp 6 Bocas Branco com Botões Removíveis e Exclusivo Aro Protetor - BFS6NCB, 220 Volts, garantia de 01 ano.	01 (uma) unidade



14	50	Cadeira Tramontina Atlântida Basic Economy sem Braços em Polipropileno Branco.	50 (Cinquenta) unidades
15	20	Cadeira Secretária Giratória Tecido Preto.	20 (vinte) unidades
16	06	Mesa Retangular Tramontina Camboriú Basic Branco Tramontina	06 (seis) unidades

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição dos materiais vendidos, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 31 de Dezembro de 2021.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:



- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- c). Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
- d). Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- e). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- h). Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
- b)– Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c)– Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.
- d)– Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.
- e)– Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;
- f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

12. Dos Recursos Financeiros

12.1. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura (Recurso Próprio).



TERMO DE REFERÊNCIA - H

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura Aquisição de material e suprimentos de informática e moveis para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, infraestrutura e transporte de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA TECNICA

O presente termo de referência destina-se à Realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de matérias e suprimentos de informática e moveis, visando atender as necessidades desta Secretaria.

A aquisição desses produtos visa manter em dias as atividades administrativas e afins nos espaços físicos e manter a organização de demandas.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens relacionados, com as seguintes características mínimas, constantes na planilha abaixo.

EQUIPAMENTOS DE IFORMATICA E SEGURANÇA			
item	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Computador EasyPC Intel Core i3 4GB DDR3 HD 500GB HDMI Monitor LED 19.5 FONTE: - Fonte REAL- 115/230V – Bivolt SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10	UNID	03
2	Multifuncional Laser Monocromática Brother DCPL2540DW	UNIDADE	05
3	Impressora Epson L14150 Ecotank Multifuncional A3 Wi-fi Rede Adf Duplex 38ppm	UNIDADE	02
4	Mouse Optico Com Fio Usb Preto	Unidade	05
5	Teclado Usb Basico Preto	unidade	03
6	1 Trena Digital a Laser, faixa de medição : 0,05 – 100 m, precisão de medição: ± 1,5 mm, diodo do laser: 635 nm, < 1mW, Classe do laser: 2, com bolsa de proteção inclusa	Unidade	01
7	Impressora para formato A3 - Impressora Hp Cr768a Officejet Color 7110 Wide A3 Format Rede Wifi 33ppm	und	01
8	Notebook Acer Nitro 5 AN515-54-76XC Intel Core i7 16GB 1TB HD 256GB SSD GTX 1650 15.6' Endless	und	02
9	Gps Garmin Portatil Etrex 32x-Etrex 32X - GPS PortátilCod. 010-02257-03Conteúdo da Caixa- 1 GPS eTrex 32x- Cabo USB- -Ecrã a cores de 2,28;#34; legível sob luz solar com resolução de 240x3 com bolsa de proteção inclusa	und	01
10	Kit 4 Garrafas de Tinta Epson T504 - Preto + Magenta + Ciano + Amarelo	KIT	10
MOVÉIS, ELETRODOMESTICOS			
11	CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA	unidade	05
12	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA	unidade	03
13	Armário de aço c/02 portas, med. 195x90x40 cm	unidade	02
14	Estante de aço aberta c/06 prat. Com reforço, 198x92x40 cm	unidade	02
15	Armario Balcão baixo melaminio c/ 02 portas med. 90x60x45	unidade	01
16	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – CINZA/VERDE	UNIDADE	01
17	Mesa Escritório 1,20x0,60m - C/ 02 Gavetas Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA.	Unidade	03



	<p>Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Gaveta c/ Tranca somente na Superior Mesa mede 1,20x0,60m c/ 02 Gavetas confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. As Ferragem, puxadores, corrediças e Ponteiras estão todas inclusas no produto</p>		
--	--	--	--

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade do mesmo, conforme solicitação dos setores responsáveis.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição dos materiais vendidos, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 31 de Dezembro de 2021.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:

- Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;



- f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- h). Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
- b)– Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c)– Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.
- d)– Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.
- e)– Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;
- f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

12. Dos Recursos Financeiros

12.1. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura.

TERMO DE REFERÊNCIA - I

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura Aquisição de Móveis e Materiais de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI) da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA TECNICA

O presente termo de referência destina-se à Realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de Móveis e Materiais de Informática, visando atender a Secretaria Municipal



de Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI) da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA.

A aquisição de Móveis e Materiais de Informática é imprescindível para manter o pleno funcionamento das atividades nas escolas e demais setores da rede de ensino de forma satisfatória.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens relacionados, com as seguintes características mínimas, constantes na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	Teclado usb slim preto TC193	UND	20
2	Mouse óptico usb classic box full black MO300	UND	20
3	Mouse C3Tech Óptico USB Preto - MS-30BK	UND	20
4	Pen Drive Titan 8GB Colorido UN0001	UND	10
5	Pen Drive Twist 16GB PD588 Preto UN0001	UND	10
6	Pen Drive Twist 32GB PD589 Preto UN0001	UND	5
7	Monitor LED 18,5 Widescreen E970SWHNL	UND	20
8	Monitor 18,5" led vga hdmi e970swhnl	UND	10
9	Notebook Processador Intel® Core™ i3 SSD de 128GB Memória de 4GB	UND	5
10	Notebook Intel Core i3-1005G1, 4GB, 1TB, 15.6'	UND	5
11	Mouse Classic Box Óptico Full Black - MO300	UND	10
12	Computador Price 8130 Intel Core i5-9400, 8GB, SSD 240GB	UND	3
13	Nobreak 1200VA/600W Bivolt 8 Tomadas	UND	10
14	Nobreak 1500VA Bivolt	UND	10
15	Multifuncional EcoTank L3150, Jato de Tinta, Colorida, Wi-Fi, Bivolt	UND	2
16	Multifuncional Laser Monocromática DCPL2540DW	UND	2
17	Impressora Ecosys M2040dn M2040 Multifuncional Laser Monocromática	UND	1
18	Cabo hdmi 1.0 1,8m wi233	UND	10
19	Cabo hdmi 2.0 (3m)	UND	10
20	Cabo p2(m) x p2(m) (3m)	UND	10
21	Cabo vga(m) 1,5m c/filtro	UND	5
22	Cabo de força abnt x c13 tripolar 3m	UND	5
23	HD Externo Portátil 2TB USB 3.0 Preto	UND	5
24	PROJETOR DATASHOW 3300 LUMENS S41+ POWERLITE	UND	2
25	Projektor, 4000 Lumens, SVGA, HDMI, USB - X1126AH	UND	1
26	Switch De Mesa Com 8 Portas 10/100/1000 Ls1008G Smb	UND	2
27	Adaptador Wireless USB 3.0 AC1300 Archer T3U	UND	10
28	Adaptador WirelessUSB 150Mbps TL-WN722N	UND	10



29	Extensão elétrica 3 tomadas 10A c/3m 3 pinos preto	UND	10
30	Filtro De Linha 5 Tomadas Bivolt C/ Chave Lig/des	UND	10
31	Kit refil T544 para Ecotank L3150	UND	20
32	REFIL DE TINTA T544 T544120 PRETOL3150 65ML	UND	20
33	Kit refil T664 para Ecotank L395, L455, L375, L1300, L475, L355, L365, L575, L110, L380, L396, L120, L495, L220, L565 CX 1 UN	UND	20
34	Kit 5 Tintas T664 Original L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396	UND	20
35	TONER TN-2340 PRETO 2740 2540 2360 2320	UND	20
36	TONER TN-2340 PRETO 2740 2540 2360 2320	UND	20
37	Toner 85A LaserJet Preto	UND	20
38	TONER CF283A 83A 283A M127FN 127 201 225 202	UND	20
39	Cilindro Original Dep-l2540dw L2540 L2740 Dr-2340	UND	20
40	TONER TK-1175 1172 M2040DN M2640IDW M2540 2040	UND	20
41	AC1200 - Archer C6 Roteador Wireless Dual Band	UND	5
42	Roteador Wireless Tl-wr 840n 2 Antenas 300mbps	UND	5
43	Mesa de 120cm Platina com 2 Gavetas	UND	5
44	Cadeira Diretor Giratória Braços	UND	5
45	Cadeira para escritório secretária giratória	UND	5
46	Cadeira para escritório ergonômica executiva nr-17	UND	3
47	Cadeira secretária fixa pé palito	UND	5
48	Armário de aço c/4 prateleiras reguláveis	UND	8
49	Armário de aço c/ 3 prateleiras reguláveis	UND	5
50	Armário Baixo 2 Portas	UND	2
51	Longarina Plástica 4 Lugares	UND	3
52	Mesa Para Escritório Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço	UND	2
53	Kit Microfone Dinâmico Profissional Duplo	UND	1
54	Caixa Ps 1501 Ativa Com Bluetooth Usb Sdcard Fm	UND	1

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI), sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.



Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição dos materiais vendidos, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 31 de Dezembro de 2021.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- c). Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
- d). Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor,

obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

- e). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita



execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

h). Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade

b)– Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

c)– Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.d)– Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.

e)– Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;

f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições serem utilizados.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. ____/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CONTATO DA LICITANTE:

TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Nº DA AGÊNCIA:

LOTE "1" - COTA PRINCIPAL COM 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Notebook Intel Core i3-1005G1, 4GB, 1TB, 15.6'	UND	20			
125	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO -PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. CONEXÕES CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E NBR VIGENTES, INCLUSIVE CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA COM MANÔMETRO MANOMETROPOLICARBONATO ESCADA DE 0A 300 KGF / CM2 PRECISO DE FÁCIL LEITURA. DOTADA DE FLUXO METRO PARA OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO COMPATÍVEL COM A VÁLVULA. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE PERMITA PRESSÃO DE SAÍDA DE 1 A 15 KGF / CM2, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FORNECIDO PELA RBC. VAZÃO DE	UND	225			



PERMITA VAZÃO DE 180 LITROS POR MINUTO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT E NBR VIGENTES APLICÁVEIS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS.						
TOTAL POR EXTENSO:						

LOTE "II" - COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Notebook Intel Core i3-1005G1, 4GB, 1TB, 15.6'	UND	06			
125	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO -PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. CONEXÕES CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E NBR VIGENTES, INCLUSIVE CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA COM MANÔMETRO MANOMETROPOLICARBONATO ESCADA DE 0A 300 KGF / CM2 PRECISO DE FÁCIL LEITURA. DOTADA DE FLUXO METRO PARA OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO COMPATÍVEL COM A VÁLVULA. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE PERMITA PRESSÃO DE SAÍDA DE 1 A 15 KGF / CM2, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FORNECIDO PELA RBC. VAZÃO DE PERMITA VAZÃO DE 180 LITROS POR MINUTO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT E NBR VIGENTES	UND	75			



	APLICÁVEIS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS.					
TOTAL POR EXTENSO:						

LOTE "III" - COTA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Computador EasyPC Intel Core i3 4GB DDR3 HD 500GB HDMI Monitor LED 19.5 FONTE: - Fonte REAL-115/230V - Bivolt SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10	UND	23			
2	Computador Price 8130 Intel Core i5-9400, 8GB, SSD 240GB	UND	6			
3	CAMERAS Kit Cftv 16 Câmeras VHL 1120 B + DVR MHDX 1116 Intelbras01 DVR de 16 Canais Intelbras MHDX 1116 de Alta Definição 16 Câmeras Multi HD Intelbras VHL 1120 B de Alta Definição 01 HD Interno Sata de 1TB Seagate 01 Fonte Eletrônica Chaveada 10 A Bivolt 01 Caixa de Cabo Coaxial Flexível A4MM 85% de Malha Bipolar 32 Conectores BNC Antirruído Parafuso e Mola 16 Conectores P4 Macho Borne Câmeras Multi HD Intelbras VHL 1120B	UND	1			
4	Multifuncional Laser Monocromática Brother DCPL2540DW	UND	15			
5	Impressora Epson L14150 Ecotank Multifuncional A3 Wi-fi Rede Adf Duplex 38ppm	UND	5			



6	Mouse Optico Com Fio Usb Preto	UND	74			
7	Mouse com sensor ótico, resolução 1000 DPI, conexão USB, compatível USB 1.1 / USB 2.0, Plug and Play, Botões 3 (Direito, esquerdo e rolagem)	UND	3			
8	Teclado Usb Basico Preto	UND	53			
9	Adaptador wireless Dual Band USB AC 600Mbps	UND	5			
10	Projektor Epson PowerLite S41+ SVGA 800x600 - 3300 Lumens 3LCD HDMI USB conexões: 1 HDMI - 1 VGA (D-Sub 15 pin) - 1 RCA (Vídeo, Áudio L/R) - 1 USB Tipo A (Memória USB, Wi-Fi) - 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) tamanho da tela: 30" a 350" (0,88 m - 10,44 m) recursos: Quick Corner para configuração fácil - Conectividade opcional que funciona com o aplicativo iprojection (adaptador wireless vendido separadamente) consumo aproximado de energia: 100-120V: 296W (Normal) e 211W (Eco) / 220-240V: 282W (Normal) e 203W (Eco)	UND	4			
11	Projektor, 4000 Lumens, SVGA, HDMI, USB - X1126AH	UND	2			
12	Projektor Epson Powerlite X39 XGA 1024x768 - 3500 Lumens 3LCD HDMI USB, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UND	3			
13	Pen Drive 8Gb	UND	10			
14	Pen Drive 16Gb	UND	10			
15	Pen Drive 32Gb	UND	15			
16	Monitor LED 18,5 Widescreen E970SWHNL	UND	30			



17	Monitor 18,5" led vga hdmi e970swhnl	UND	10			
18	Notebook Processador Intel® Core™ i3 SSD de 128GB Memória de 4GB	UND	5			
20	Mouse Classic Box Óptico Full Black - MO300	UND	20			
21	Nobreak 1200VA/600W Bivolt 8 Tomadas	UND	10			
22	Nobreak 1500VA Bivolt	UND	12			
23	Multifuncional EcoTank L3150, Jato de Tinta, Colorida, Wi-Fi, Bivolt	UND	5			
24	Impressora Ecosys M2040dn M2040 Multifuncional Laser Monocromática	UND	10			
25	Cabo hdmi 1.0 1,8m wi233	UND	10			
26	Cabo hdmi 2.0 (3m)	UND	10			
27	Cabo p2(m) x p2(m) (3m)	UND	10			
28	Cabo vga(m) 1,5m c/filtro	UND	5			
29	Cabo de força abnt x c13 tripolar 3m	UND	5			
30	HD Externo Portátil 2TB USB 3.0 Preto	UND	9			
31	Switch De Mesa Com 8 Portas 10/100/1000 Ls1008G Smb	UND	2			
32	Adaptador Wireless USB 3.0 AC1300 Archer T3U	UND	10			
33	Adaptador WirelessUSB 150Mbps TL-WN722N	UND	10			
34	Filtro De Linha 5 Tomadas Bivolt C/ Chave Lig/des	UND	20			
35	AC1200 - Archer C6 Roteador Wireless Dual Band	UND	5			



36	Roteador Wireless Tl-wr 840n 2 Antenas 300mbps	UND	10			
37	Estabilizador Potência nominal (VA/W) 1000 / 1000 Tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220 Tensão nominal de saída (V~) 115 Frequência nominal (Hz) 60	UND	12			
38	Mouse Classic Box Óptico Full Black - MO300	UND	10			
39	Impressora Epson L14150 Ecotank Multifuncional A3 Wi-fi Rede Adf Duplex 38ppm	UND	2			
40	Impressora para formato A3 - Impressora Hp Cr768a Officejet Color 7110 Wide A3 Format Rede Wifi 33ppm	UND	1			
41	Notebook Acer Nitro 5 AN515-54-76XC Intel Core i7 16GB 1TB HD 256GB SSD GTX 1650 15.6' Endless	UND	2			
42	Extensão elétrica 3 tomadas 10A c/3m 3 pinos preto	UND	10			
43	Kit Microfone Dinâmico Profissional Duplo	UND	1			
44	Caixa Ps 1501 Ativa Com Bluetooth Usb Sdcard Fm	UND	1			
45	Ventilador de Parede Arge Max Bivolt 50cm com 4 Pás - Preto	UND	6			
46	Mesa para consultório Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/	UND	11			



	Botinha Plástica Polipropileno com 02 gavetas medido 90x80x55					
47	CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA	UND	64			
48	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA	UND	48			
49	Lavadora Alta Pressão Wap Vap Extreme 1900w Lava Jato Carro-220w LAVA JATO.	UND	1			
50	BEBEDOURO DE GARRAFÃO COLUNA 220vts	UND	14			
51	Armário de aço c/02 portas, med. 195x90x40 cm	UND	15			
52	Estante de aço aberta c/06 prat. Com reforço, 198x92x40 cm	UND	21			
53	Estante de aço medindo 198 cm altura x 92 cm de largura x 42 cm de profundidade. Aço chapa 26 com 06 prateleiras 42 cm com reforço, 04 colunas chapa 18 com sapata plástica, acabamento com pintura epóxi a pó cor padrão cinza.	UND	15			
54	Armario Balcão baixo melaminio c/ 02 portas med. 90x60x45	UND	11			
55	Armário com 02 portas fechado melaminio med. 1.60	UND	13			
56	Armário alto fechado com duas portas com chave, 04 prateleiras com regulagem de altura medindo 94x55x165 cm, em mdf 18 mm, acabamento em bp bordas em pvc 180 graus com verde/cinza, puxador abs aluminizado cor cinza, com	UND	14			



	sapatas de metal com suporte nivelador					
57	Liquidificador Turbo Inox L-1000 BI com 12 Velocidades e 1000W - Preto/Inox, Copo com 3L de capacidade total – 220w	UND	2			
58	Longarina com 5 Lugares Assento Verde Base Preta - Dimensões aproximadas do produto montado: 242 cm largura x 50 profundidade x 87 altura Estrutura em aço na cor preta; - Assento em polipropileno na cor verde;	UND	6			
59	Longarina Plástica 4 Lugares	UND	8			
60	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – CINZA/VERDE	UND	11			
61	Mesa Escritório 1,20x0,60m - C/ 02 Gavetas Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Gaveta c/ Tranca somente na Superior Mesa mede 1,20x0,60m c/ 02 Gavetas confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. As Ferragem, puxadores, corrediças e Ponteiras estão todas inclusas no produto	UND	25			
62	Armário balcão Produzido em MDP 12mm; Dobradiças e Corrediças Metálicas; Puxadores e Pés em Plástico PVC; Pintura BP com Acabamento Fosco Altura: 87 cm Largura: 133,5 cm Profundidade: 37	UND	2			



	cm, 5 pés – rodinhas 3 portas e 4 gavetas					
63	Fogão 2 Bocas Portátil Possui Regulagem De Gás. Dimensões Do Fogareiro (A x l x p): 10x45x30cm	UND	4			
64	Microondas Branco Espelhado 32 Litros Classificação Energética A, Garantia:12 meses voltagem 220.	UND	10			
65	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 4 prateleiras Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,66 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 1,65 m	UND	6			
66	Mesa de 120cm Platina com 2 Gavetas	UND	5			
67	Cadeira Diretor Giratória Braços	UND	12			
68	Cadeira para escritório ergonômica executiva nr-17	UND	7			
69	Armário de aço c/4 prateleiras reguláveis	UND	8			
70	Armário de aço c/ 3 prateleiras reguláveis	UND	5			
71	Geladeira Brastemp, Duplex, 02 portas, cor Branco, 400 litros, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UND	5			
72	Freezer Horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 300 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano.	UND	2			



73	Microondas Consul 20 Litros Branco 220v, garantia de 1 ano.	UND	8			
74	Ar-Condicionado Split Electrolux 12000 BTUs Frio VI12F / VE12F, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UND	10			
75	Ar Condicionado Split Electrolux Ecoturbo 18.000 BTU/h Frio VI18F, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UND	10			
76	Mesa de Recepção em formato L, nas seguintes dimensões: 3,15m (comp.) x 2,35m (comp.) x 0,70m (alt.) x 0,50m (prof.) em MDF branco e em detalhes MDF coloração escura.	UND	8			
77	Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 com .Forno – Cristalaço. Garantia de 1 ano	UND	2			
78	Fogão Brastemp 6 Bocas Branco com Botões Removíveis e Exclusivo Aro Protetor - BFS6NCB, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UND	3			
79	Cadeira Tramontina Atlântida Basic Economy sem Braços em Polipropileno Branco.	UND	50			
80	Mesa Retangular Tramontina Camboriú Basic Branco Tramontina	UND	6			
81	Mesa de 1,40m com 2 Gavetas(Cor marfim)	UND	3			
82	Mesa de reunião redonda para quatro lugares (cor marfim)	UND	1			
83	Cadeira fixa em PVC para sala de reunião (cor preta)	UND	4			
84	Armário de 2 portas em MDF (cor marfim)	UND	3			
85	Gaveteiro para pastas suspensas em MDF (cor marfim)	UND	1			



86	1 Trena Digital a Laser, faixa de medição : 0,05 – 100 m, precisão de medição: ± 1,5 mm, diodo do laser: 635 nm, < 1mW, Classe do laser: 2, com bolsa de proteção inclusa	UND	1			
87	Gps Garmin Portatil Etrex 32x-Etrex 32X - GPS PortátilCod. 010-02257-03Conteúdo da Caixa- 1 GPS eTrex 32x- Cabo USB- -Ecrã a cores de 2,2" legível sob luz solar com resolução de 240x3 com bolsa de proteção inclusa	UND	1			
88	CARRO DE EMERGÊNCIA (CARRINHO DE PARADA) :Carro de Emergência com as seguintes características: Estrutura: Confeccionada em chapa de aço-carbono, deverá possuir 4 gavetas com divisórias para medicamentos com sistema de trava simultânea para as gavetas e para-choque em toda volta para proteção de parede. Tampo: Confeccionado em chapa de aço inoxidável. Puxador: Confeccionado em tubo de aço carbono. Rodízios: 4 Rodízios, sendo 2 fixos e 2 giratórios. Acessórios Fornecidos: · Lixeira; · Suporte giratório para monitor/cardioversor; · Suporte de soro; · Suporte para cilindro de oxigênio; · Tábua de massagem cardíaca; · Filtro de linha com 3 saídas. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso, com secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 0,60 x 0,45 x 0,90 (C x L x A). Peso aproximado: 45 Kg. Normas e exigências: Registro no Ministério da Saúde. - 01 ano de garantia.	UND	4			



	Apresentar manual do usuário e manual técnico					
89	<p>CARDIOVERSOR PHILIPS HEARTSART MXR Deve possuir TECNOLOGIA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA ; Deve possuir alarme de Frequência Cardíaca ou de Pulso máxima e mínima; Deve possuir alarme de apnéia. Bateria, alimentação elétrica Deve possuir autonomia mínima de 120 minutos (em situação de monitorização ECG e estimulação cardíaca) ou mínimo de 100 descargas de 200 Joules; Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas Deve possuir peso máximo da unidade de 7,5 Kg. Memórias, gestão de dados, idioma e configuração da unidade ; Deve possuir software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Par de pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis; 01 Cabo de ECG 3 ou 5 vias com pré-cabo; 01 Cabo para eletrodo adesivo multifunção; 60 Par de eletrodo adesivo multifunção descartáveis; 01 Bateria interna; 01 Papel para impressora; 01 Tubo de gel; 01 Cabo de força; 01 Bolsa para transporte do equipamento e seus acessórios; 01 Manual do operador. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	2			
90	<p>CARRO DE CURATIVO Carro para curativo com armação tubular, tampo e prateleira com chapa de aço</p>	UND	2			



	<p>inoxidável com as extremidades sem aresta; Armação tubular em aço cromado de no mínimo 01 polegada de diâmetro; Fixação do tampo e da prateleira a armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão; Suporte para um balde e uma bacia; Quatro rodízios medindo no mínimo 03 polegadas de diâmetro. Dimensões mínimas de 45 cm de largura; 85cm de altura; 75cm de comprimento. Acompanha uma bacia em aço inoxidável medindo no mínimo 30 cm de diâmetro x 06 cm de profundidade e um balde em aço inoxidável medindo no mínimo 21cm de diâmetro x 20cm de profundidade.</p>				
91	<p>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO Aplicação: aferição pressão arterial, Tamanho: Infantil, Escala: manômetro com graduação de 20 a 300 mm/hg, Tipo: sistema aneróide, Forma De Apresentação: numeração de 20 em 20 com ponteiros que deslizem sem interrupção com encaixe posterior metálico, Apresentação: móvel, manguito em látex para uso pediátrico com insuflação através de pêra em látex, resistente a temperatura ambiente, válvula de retenção em metal rígido, anticorrosivo, com braçadeira em nylon impermeável com circunferência aproximada de 22 cm de comprimento a 28 cm de altura, com ajuste em presilhas metálicas sem velcro, Características Adicionais: tipo de braçadeira, segundo circunferência do braço 24 à30 cm,</p>	UND	15		



	Conformidade: certificado de aferição pelo INMETRO.					
92	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: Olivas com formato anatômico em material antialérgico, macio e não traumatizante; Conjunto biauricular em armação metálica, resistente e flexível na curvatura em tubo Y; Tubo macio e flexível, sem emendas; Auscultador duo-sonic de dupla função: sino e diafragma, adulto, de alta sensibilidade para ausculta cardíco-pulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente.	UND	15			
93	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Aplicação: aferição pressão arterial, Tamanho: Infantil, Escala: manômetro com graduação de 20 a 300 mm/hg, Tipo: sistema aneróide, Forma De Apresentação: numeração de 20 em 20 com ponteiros que deslizem sem interrupção com encaixe posterior metálico, Apresentação: móvel, manguito em látex para uso pediátrico com insuflação através de pêra em látex, resistente a temperatura ambiente, válvula de retenção em metal rígido, anticorrosivo, com braçadeira em nylon impermeável com circunferência aproximada de 22 cm de comprimento a 28 cm de altura, com ajuste em presilhas metálicas sem velcro, Características Adicionais: tipo de braçadeira, segundo circunferência do braço 24 à30 cm, Conformidade: certificado de aferição pelo INMETRO	UND	20			



94	ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio Adulto: Olivas com formato anatômico em material antialérgico, macio e não traumatizante; Conjunto biauricular em armação metálica, resistente e flexível na curvatura em tubo Y; Tubo macio e flexível, sem emendas; Auscultador duo-sonic de dupla função: sino e diafragma, adulto, de alta sensibilidade para ausculta cardíco-pulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente	UND	20			
95	LARINGOSCÓPIO ADULTO Cabo de metal recartilhado com tapa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 04 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada, especial de alta luminosidade sobressalente; acondicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.	UND	5			
96	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Cabo de metal recartilhado com tapa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 04 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada, especial de alta	UND	1			



	luminosidade sobressalente; acondicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.					
97	LARINGOSCÓPIO NEONATAL Cabo de metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 04 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada, especial de alta luminosidade sobressalente; acondicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.	UND	1			
98	NEBULIZADOR PORTÁTIL Nebulizador Portátil- Indicado para nebulização residencial, uso adulto e infantil, portátil com suporte para o copinho sem desconectar a mangueira. Com 01 máscara adulto, 01 máscara infantil e copo dosador. Bi-volt 110/220V através de chave seletora. Frequência: 50/60Hz; Taxa de nebulização: ajustável entre 0,2 e 1,2ml/min; Potência de 16W.	UND	3			
99	OXÍMETRO DE PULSO Monitor portátil tipo mesa com bateria interna, para uso adulto, pediátrico e neonatal; deverá utilizar sensores infravermelhos para medição contínua da saturação de oxigênio (SpO ₂) e frequência de pulso; intervalo da saturação de oxigênio: 0% a 100%; intervalo da frequência de pulso: 20 até 280 bpm deverá indicar qualidade do sinal, situação da	UND	4			



	bateria, valores numéricos de saturação de O2 e pulso; dois displays digitais de leds de 03 (três) dígitos e 07 (sete) segmentos para visualização simultânea dos valores de saturação periférica de oxigênio e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais possibilidade de armazenamento de, ao menos, 70 horas de dados; saída para transferência constante e leitura dos dados da memória em PC para facilitar a análise; Acessórios que deverão acompanhar cada equipamento: 01 (um) sensor de dedo permanente para paciente adulto; 01 (uma) fonte de alimentação AC 110/220v automática; 01(um) manual de operação em língua portuguesa					
100	BIOMBO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, DUPLA DOBRÁVEL, 1,80 CM DE COMPRIMENTO ABERTO; PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS NAS LATERAIS; TECIDO REFORÇADO.	UND	4			
101	SUORTE PARA SORO COM RODÍZIO; AÇO INOXIDÁVEL E PINTURA EPÓXI; BASE DE FERRO FUNDIDO EM FORMA DE X; 04 (QUATRO) PÉS COM RODÍZIOS TIPO BOLA; COLUNA RECEPTORA DE HASTE; REGULAGEM DE ALTURA; HASTE EM TUBO; GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	22			
102	BERÇO AQUECIDO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO	UND	1			



<p>AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIO-X; POSSUIR BANDEIJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉMNASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PÁRACHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA ATUAL, TEMPERATURA AUXILIAR, LEITURA DA TEMPERATURA AMBIENTE E NÍVEL DE POTÊNCIA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO, ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO</p>					
--	--	--	--	--	--



	PACIENTE; HIPOTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
103	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DIGITAL. SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS; MODELO PORTÁTIL PARA USO PROFISSIONAL; FREQUÊNCIA DE SAÚDE 2,25MHZ; FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO; BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME; AUSCUTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCUTA COLETIVA; ALIMENTAÇÃO 02 BATERIAS DE 9V; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW) 315; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCUTA INDIVIDUAL; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR E BATERIAS NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO; ACOMPANHA ESTOJO DE COURO SINTÉTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	10		
104	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA. DESCRIÇÃO: BASE: TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM EPÓXI-PÓ (ANTIMICROBIANO); REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTES A	UND	2		



	<p>IMPACTOS; LEITO: ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA.; ESTRADO: CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM EPÓXI-PÓ (ANTIMICROBIANO); RODAS: RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS FREIOS DE AÇÃO DIAGONAL; GIRATÓRIAS REVESTIDA COM BORRACHA; GRADES: GRADES LATERAIS QUÁDRUPLAS, ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL MOVIMENTOS: ARTICULAÇÕES ATRAVÉS MOTOR ELÉTRICO BIVOLT, COM CONTROLE PARA REALIZAR OS MOVIMENTOS; CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR; CAPACIDADE: CARGA DE CARGA 180 KG; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: BATERIA RECARREGÁVEL; SUPORTE PARA SORO; COLCHÃO DE DENSIDADE NO MÍNIMO 28; ALIMENTAÇÃO 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
105	<p>CADEIRA DE RODAS. DESCRIÇÃO: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO ESTRUTURA RÍGIDA, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO AERONÁUTICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA,</p>	UND	3		



	<p>PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", PNEU TRASEIRO INFLÁVEL, 24, TIPO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA 100 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARO DE PROPULSÃO BILATERAL, ACESSÓRIOS SUPORTE SE SORO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>					
106	<p>INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE AMBIENTE ISOLADO E CONTROLADO; CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA ASSEGURAR A VISUALIZAÇÃO SOBRE O PACIENTE. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. AMPLA PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL; DUAS PORTINHAS DE ACESSO PARA AS MÃOS, COM SISTEMA DE ABERTURA ATRAVÉS DE TOQUE DE COTOVELO, DOTADAS DE MANGA PUNHO SISTEMA DE OXIMETRIA (SPO2) INTEGRADO AO PAINEL DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE AUTO-TESTE DAS FUNÇÕES E ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR, ALTA TEMPERATURA DO AR (PONTO FIXO 40°C OU PARA TEMPERATURAS MAIORES QUE 1°C EM RELAÇÃO À PROGRAMADA), BAIXA TEMPERATURA DO AR (PARA TEMPERATURAS MENORES QUE 1°C EM RELAÇÃO À PROGRAMADA), HIPERTERMIA, HIPOTERMIA, BAIXA TENSÃO DA BATERIA; INDICAÇÃO LUMINOSA DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO. INDICAÇÃO DA</p>	UND		2		



	CARGA DA BATERIA DE 12 V; INDICADORES DO MODO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC/DC; CARRO MACA RETRÁTIL, EM ALUMÍNIO LEVE, DOTADO DE PARACHOQUE CIRCUNDANTE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA REDUZIR O ESFORÇO NO MOMENTO DE COLOCAR E RETIRAR NO INTERIOR DE AMBULÂNCIA; SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V; 60HZ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
107	APARELHO DE FOTOTERAPIA, FONTE DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 15 LEDS, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, SUPORTE HASTE ARTICULADA, COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS RODÍZIOS COM TRAVAS, APLICAÇÃO PARA RECÉMNASCIDO. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2			
108	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAS. DESCRIÇÃO: UTILIZA EQUIPO COMUM PADRÃO DE MICRO E MACRO GOTAS, TUBO DE PVC DE 3,6- 4MM. VASÃO DE 0,1 A 3,0 ML/H. BOLUS AJUSTÁVEL ATÉ 600 ML/H. EQUIPO UNIVERSAL; POSSUIR FUNÇÕES DE ZERAR VOLUME, TITULAÇÃO DURANTE INFUSÃO, BALANÇO HÍDRICO E MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO. DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME LIMITE E VOLUME INFUNDIDO. POSSUIR DETECTOR DE AR ULTRASSÔNICO E SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL 0-120 KPA. SISTEMA DE PROPULSÃO	UND	2			



	<p>PERISTÁLTICO LINEAR, CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 9999ML. DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO +/- 5% DA VAZÃO PROGRAMADA (TÍPICO). PRÉ-ALARMES: FIM DA BATERIA E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: AR-NA-LINHA, FRASCO VAZIO, OCLUSÃO, VASÃO LIVRE, ERRO NO CÁLCULO DA VAZÃO, ERRO NO CÁLCULO DO TEMPO. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, 50/60 HZ. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA, LEVE E FÁCIL DE RECARREGAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>					
109	<p>MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS; RECURVADOS NA COR BRANCA; LEITO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA DE 45; REVESTIDO EM CORVIM PRETO; ASSENTO FIXO; ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINÁVEIS COM PORTA COXAS; PES COM PONTEIRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,50 X 0,85C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UND	1			
110	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 25 KG - DIVISÕES 2G ATÉ 10KG / 5G DE 10KG ATÉ 25KG DISPLAY OPERADOR LCD (CRISTAL LÍQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO. CAPA ALMOFADADA ANTIGERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, COM DESENHO DE TEMAS INFANTIS. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRABRANCO. ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E</p>	UND	2			



	ATÓXICA. (ATENDE A NORMA EB-2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPÉIA EN71-3 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS). GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRABRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
111	MACA FIXA, MATERIAL DE TUBOS DE AÇO NO MÍNIMO DE 1,80 MM, ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, LEITO COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM COURVIN; RETRÁTIL NA ALTURA DO DORSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	2			
112	FOCO CLÍNICO PARA EXAMES, TIPO LÂMPADA HALOGÊNEA 50W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, HASTE FLEXÍVEL, REGULÁVEL, BASE AÇO INÓX OU ALUMÍNIO, PÉS COM RODÍZIOS. FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	5			
113	DESFIBRILADOR DEA Especificação Técnica: Deve possuir visor de LCD de alta resolução de no mínimo 72 mm de largura x 54 mm de altura, podendo ou não exibir traçado de ECG. Desfibrilador portátil automatizado que identifica e interpreta automaticamente o ECG do paciente via pás adesivas multi-funções e com opção de monitorização com cabo de ECG. Tempo total de carga deverá ser inferior a 08 segundos e o tempo de retomada da leitura do ECG após o	UND	2			



	<p>choque Com possibilidade de armazenar mais dados com detalhamento em um cartão de dados. Opcionalmente a transferência de dados poderá ser realizada retirando o cartão de memória ou via Bluetooth para um computador que possua o software compatível com o equipamento O equipamento deverá possuir alto-falantes internos com ajuste de volume, sinais sonoros e botão de choque luminoso. Pás adesivas descartáveis auto aderentes e multi-funções com cabo de conexão de no mínimo 120 cm. Deve pesar no máximo 3kg já com todos os acessórios e bateria inserida. Bateria de longa duração, possuir autonomia para aplicação de no mínimo 200 choques, 12horas de operação contínua, ou 03 anos de vida útil em stand-by. O equipamento deve possuir cartão de análise de ressuscitação cardiopulmonar, que analisa a presença do ritmo Fibrilação Ventricular (FV) e indica a terapia mais adequada, choque para desfibrilação diretamente ou RCP seguida de choque. O equipamento deve permitir desfibrilação em crianças com idade inferior a 8 anos, ou 25Kg. Registro na ANVISA; Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia.</p>					
114	CABO SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL EMAI MX600	UND	1			
115	CABO SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL EMAI MX 300	UND	1			
116	CABO DE ECG. EMAI 5 VIAS MX 600	UND	1			



117	FIO GUIA –PARA INTUBAÇÃO, MODELO PEDIÁTRICO COM BALÃO. GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL ITPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM DIMENSÕES (MM) 2,0 X 300,0MM. BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE. PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UND	300			
118	ESCADA DE 02 DEGRAUS. ESCADA TODA CONSTRUÍDA EM INOX, COM 02 DEGRAUS E BORRACHA ANTE DERRAPANTE NOS DEGRAUS E NOS PÉS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, PARA ACESSO A CAMA HOSPITALAR.	UND	30			
119	SACO PARA ÓBITOS- Saco tipo cobertura de óbito, descartável, confeccionado em polipropileno com zíper e forro em polietileno, gramatura 50, para adulto tamanho aproximado de 0,90mx 2,10m.	UND	500			
120	BANQUETA GIRATÓRIA	UND	5			
121	TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO DE TESTA DE USO ADULTO E INFANTIL (SEM CONTATO COM A PELE). DISPLAY LCD, TEMPERATURA EM GRAUS CELSIUS (°C) OU FAHRENHEIT (° F). BOTÕES DE MENU E SOM. SENSOR INFRAVERMELHO. MEDIÇÃO EM APENAS 1 SEGUNDO. DETECÇÃO A DISTÂNCIA (1 A 5 CM). MEMÓRIA PARA 20 MEDIÇÕES. DESIGN ERGONÔMICO PARA FÁCIL OPERAÇÃO.	UND	100			
122	TERMÔMETRO CLÍNICO COM MARCADOR DIGITAL, USO AXILAR, MEDIÇÃO EM GRAUS DE + 32 °C A 45° C. COM VISOR CRISTAL. GRADUADA	UND	50			



	EM GRAU CELSIUS. PONTA IMPERMEÁVEL; BEEP SONORO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIÇÃO EM 1 MINUTO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO; BATERIA JÁ INCLUSA.					
123	OXÍMETRO DE DEDO, COM VISOR DE LED COLORIDO E EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS RESULTADOS MEDIDOS E O GRÁFICO PLESTIMOGRAMA. 6 PERSPECTIVAS DE VISUALIZAÇÃO NO VISOR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALARME SONORO E VISUAL. ALARME AJUSTÁVEL PARA VALORES DE % SPO2 E PR (FREQUÊNCIA DE PULSO). VIDA ÚTIL DAS PILHAS DE 20 HORAS DE USO CONTÍNUO. PODE SER USADO EM DIFERENTES TAMANHOS DE DEDOS. POSSUI CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E CAPA PROTETORA DE BORRACHA.	UND	100			
124	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNOTERAPIA COM ROSCA DE METAL, COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGEM DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIODE PLÁSTICO. O COPO UMIDIFICADOR POSSUI MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO E SUA CAPACIDADE É DE 250 ML, FRASCO DE PVC.	UND	300			
126	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM ILUMINAÇÃO POR LUZ LED; COM LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 X; VISÃO INTEGRADA COO MGIRO PARA OS LADOS. BOTÃO LIGA/DESLIGA; CABO ERGONÔMICO, A PROVA DE IMPACTO E ADERENTE. FUNCIONAMENTO COM PILHAS OU	UND	50			



	BATERIA RECARREGÁVEL; COM 5 ESPÉCULOS AURICULARES DE DIFERENTES TAMANHOS. DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.					
127	REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) INFANTIL AMBÚ INFANTIL - REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO. Reanimador manual composto de balão auto inflável de polivinil, válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório (swivel), válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/H2O. Máscara de silicone com coxim inflável, garantindo uma vedação fácil e hermética. O domo deve ser em polisulfona transparente para o controle visual de cianose, hemorragias, regurgitações e ventilação espontânea. Com bolsa reservatório e extensão. Ambú completo.	UND	10			

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.



REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
_____/ UF – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

O MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, Aldeias Altas - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Aldeias Altas -MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº /....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
------	---------------	-------	------	--------	----------------------



					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;



9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata



de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Aldeias Altas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Aldeias Altas-MA, de de 2019.

XXXXXXXXXX

Rep. Legal



Órgão Gerenciador

Fornecedor

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL: _____						



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aldeias Altas -MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____